

## **REQUERIMENTO N° , DE 2014**

Requeiro, nos termos do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada audiência pública conjunta no âmbito das Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática – CCT e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, para tratar da proteção à inovação no Brasil. Para tal, solicito sejam convidados os Exmos. Srs.

**- Ministro de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação,** Clelio Campolina Diniz.

**- Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,** Mauro Borges Lemos.

## **JUSTIFICAÇÃO**

As atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação são hoje componentes fundamentais da presença atuante e autônoma de um país no mercado global.

A capacidade de inovar e comercializar novos produtos de alta tecnologia é cada vez mais um fator determinante na avaliação da competitividade de um país no cenário internacional. Parte fundamental do complexo processo de tornar a inovação viável é a proteção jurídica que se confere a ela a fim de que gere lucro.

Não obstante a existência de diploma legal, a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 – que rege a Propriedade Industrial – e de um Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC),

responsável pelo aperfeiçoamento, disseminação e gestão do sistema brasileiro de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual para a indústria, estamos atrasados em relações a outros países devido à burocracia e lentidão na concessão de patentes.

A edição do dia 20 de abril deste ano, do jornal *A Folha de S. Paulo*, traz dados pra lá de preocupantes. Segundo a matéria,

*“o tempo médio que se espera para conseguir a patente de um produto no Brasil é de cerca de dez anos. Mas esse prazo pode superar 13 anos se o pedido estiver na área de alimentos e plantas ou até 14 se a inovação for do setor de telecomunicações. A espera no Brasil supera em até quatro vezes a dos EUA, a do Japão e a da Europa e em até seis a da China e a da Coreia do Sul - onde um registro é concedido em, na média, 1,8 ano.”*

Isso é um problema sério porque durante o período de espera, as empresas que investiram tempo e dinheiro em inovação ficam sem poder vender seus produtos ou serviços e ainda ficam vulneráveis a pirataria e plágio. Em outras palavras, as empresas não têm condições de auferir ganhos econômicos de suas inovações tecnológicas.

A reportagem revela, ainda, que a situação tem se agravado nos últimos 14 anos, pois os pedidos de patente têm crescido três vezes mais do que as concessões registradas pelo INPI. Isso faz com que o tempo médio de espera aumente oito meses.

Diante disso, a fim de debatermos as atuais condições da proteção à propriedade industrial no Brasil, é que solicito o apoio dos meus pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**